

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 614/82
INTERESSADO : XÊNIA RITA ROCHA
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
ASSUNTO : CONSº RENATO ALBERTO T. Di Dio
PARECER CEE 914 /82 CESG APROVADO EM 09 / 06 / 82

1.HISTÓRICO:

Xênia Rita Rocha, nascida em São Paulo, Capital, aos 16 de outubro do 1963, requer a equivalência de seus estudos, feitos no exterior, aos do nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

É o seguinte seu histórico escolar:

1. Concluiu os estudos de 1º grau, com oito séries, no Colégio "Olivetano", São Paulo, em 1978.
2. Fez, em continuação, no Colégio Agostiniano "São José", São Paulo, em 1979 e 1980, respectivamente, a 1ª e 2ª séries de 2º grau, na habilitação "Auxiliar de Patologia Clínica".
3. De fevereiro a dezembro de 1981, freqüentou a Widdifield Secondary School, North Bay, Ontário, Canadá, em que estudou, com bom aproveitamento, os seguintes componentes curriculares:

<u>1º Semestre</u>	<u>NOTA</u>	<u>CRÉDITO</u>	<u>MEDIANA</u>
Arte	87	1	67
Química	57	1	67
Inglês	55	1	67
Estudos de Família-Econ.			
Dom.	78	1	65
Matemática	67	1	67
Educação Física	66	1	67
<u>2º Semestre</u>			
Análise Matemática	50	1	62
Computação	55	1	69
Desenho Arquitetônico	80	1	66
Inglês	50	1	67

4. Em decorrência desses estudos, obteve, conforme documento de fls.6/7, um diploma de graduação de escola secundária com os dizeres seguintes: "Este diploma é concedido a Xênia Rocha, aluna de Widdifield Secondary School, que atendeu a todas as exigências para obtenção de diploma em escola secundária, de acordo com os regulamentos do Ministério de Educação de Ontário.

PROCESSO CEE: 614/82 PARECER CEE: 914/82 Fls.02

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de estudante que, após ter feito a 2ª série do 2º grau da habilitação "Auxiliar de Patologia Clínica" no Brasil, freqüentou no Canadá, no ano de 1981, um inteiro ano de estudos, obtendo aprovação, nos dois semestres em dez componentes curriculares.

Estudou componentes das áreas do Comunicação e Expressão, Ciências, Matemática, Educação Física e Educação Artística.

Em casos semelhantes, este Conselho tem reconhecido a equivalência, que, nesta hipótese, se justifica ainda mais pelo fato de a frequência às escolas canadenses abranger os períodos da manhã e da tarde.

3. CONCLUSÃO:

Os estudos feitos por Xênia Rita Rocha, na Widdifield Secondary School, North Bay, Ontario, Canadá, são equivalentes aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento.

CESG em 04 de maio de 1982

CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO
R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Francisco Aparecido Cordão.

CESG, em 19 de maio do 1982
CONSº BAHIJ AMIN AUR
VICE-PRESIDENTE
no exercício da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

JM/CESG Sala "Carlos Pasquale", em 09 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE